



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

Lei 612 de 08 de dezembro de 2009.

**Suplementa rubricas da vigente Lei Orçamentária e dá
outras providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati em exercício/RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

02- Saúde Divisão Federal

2047 – Transferência SIA/SUS

33.90.36.00/2047 – Serviços terceiros pessoa física.....R\$ 8.600,00

33.90.39.00/2047 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R\$ 3.400,00

TOTAL:R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional suplementar objeto do artigo 1º acima, "a maior arrecadação" a verificar-se no exercício financeiro corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itati, em 08 de dezembro de 2009.

Gilvan Neubert
Prefeito Municipal em exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A Suplementação ora pretendida, justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária do Programa SAI SUS, que vem arrecadando a maior que previsto no orçamento vigente.

Itati, 08 de dezembro de 2009.

Gilvan Neubert
Prefeito Municipal em exercício

